



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o que ficou decidido em sua 235ª reunião, realizada em 21 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme o Processo nº 23087.001139/2016-39, a retificação da Resolução do Conselho Superior nº 031/2009, que trata do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Química-Bacharelado, para fazer constar as seguintes modificações, para todos os alunos matriculados no curso:

- Alteração da disciplina DCE37 Físico-Química II de pré-requisito para co-requisito da disciplina DCE39 Operações Unitárias II.
- Alteração da disciplina DCE68 Geometria Analítica de pré-requisito para co-requisito da disciplina DCE40 Cristalografia.
- Alteração da disciplina DCE208 Métodos Instrumentais de Análise de pré-requisito para co-requisito da disciplina DCE332 Métodos Instrumentais de Análise Experimental.

Art. 2º Determinar que a retificação seja consolidada na Resolução nº 031/2009, do referido Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE